



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão – PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.234

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º → Mercê de um organograma, oportunamente enviado a essa Ilustre Casa Legislativa, donde serão levantadas previsões de despesa e de tempo, fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Especial no valor equivalente às obras conclusivas de um Almoxarifado, anexo ao prédio da Prefeitura e 600 (seiscentas) gavetas, no Comitê Público.

Art. 2º → Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação, referente ao mês de junho do ano em curso.

Parágrafo Único → Como forma de evitar os excessos de arrecadação o Poder Executivo sempre os repassará aos reajustes dos Serviços Públicos e de igual sorte às benfeitorias mais urgentes.

Art. 3º → Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º → Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 10 de agosto de 1989.


Dr. Ivo Queiroz Costa

«Prefeito»